



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIDOC/CODIM/SEDIR

MAPA DE RISCOS - ANÁLISE - 14.133 Nº 3677127

FASE PREPARATÓRIA								
Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	N
Id	Causas	Evento	Consequências					
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falta de conhecimento e interesse dos agentes públicos responsáveis pela contratação sobre o Plano de Contratação Anual;</li> <li>- Resistência em atuar conforme o fluxo interno de solicitação de aquisição;</li> <li>- Falta de definição dos papéis dos agentes da contratação;</li> <li>- Falta de reconhecimento do importância do PCA para a governança das aquisições da instituição.</li> </ul>	<b>Ausência da previsão da demanda (compra ou contratação) no Plano de Contratações Anual (PCA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caracterização de emergência fabricada ou fracionamento indevido de licitação;</li> <li>- Desperdício de recursos;</li> <li>- Descontinuidade da contratação para demandas continuadas;</li> <li>- Impossibilidade de concretizar a compra/ contratação;</li> <li>- Gestão ineficiente dos recursos orçamentários;</li> <li>- Elaboração açodada dos instrumentos da fase de planejamento da contratação;</li> <li>- Despreparo do mercado para atendimento da demanda.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Divulgação de fluxo interno de inclusão da demanda;</li> <li>- Capacitação anual dos agentes públicos que participam do processo de compras e contratações (ênfase em planejamento);</li> <li>- Calendário de Licitações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação emergencial para atendimento da necessidade pública</li> </ul>	1	5	
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falta de gestão da área demandante;</li> <li>- Ausência de planejamento da área demandante;</li> <li>- Inércia dos demandantes na observância do PCA;</li> <li>- Falta de definição dos papéis dos agentes da contratação;</li> <li>- Falta de controle/monitoramento dos prazos do calendário de licitações e de vigência dos contratos.</li> </ul>	<b>Início intempestivo da oficialização da demanda</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atraso na entrega do serviço, obra ou produto;</li> <li>- Atraso no início das demais etapas do processo;</li> <li>- Comprometimento do regular andamento de outros processos;</li> <li>- Perda de orçamento;</li> <li>- Acúmulo de trabalho ao final do exercício financeiro;</li> <li>- Represamento das contratações;</li> <li>- Aumento da incidência de erros nos artefatos da contratação;</li> <li>- Licitações fracassadas e contratações ineficientes;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenho de fluxo de trabalho interno adequado à realidade do órgão/entidade;</li> <li>- Capacitação anual dos agentes públicos alocada nas áreas demandantes de compras e contratações;</li> <li>- Capacitação prévia envolvendo os agentes do setor demandante (área do negócio);</li> <li>- Painéis de Gestão, reuniões periódicas com os gestores/demandantes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação das alternativas legais para fins de viabilização da regularidade da contratação;</li> <li>- Criação de Grupo de Trabalho;</li> <li>- Reuniões extraordinárias com os gestores.</li> </ul>	3	2	
6	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de cultura de planejamento das contratações;</li> <li>- Resistência por parte dos envolvidos no processo de contratação para elaboração do</li> </ul>	<b>Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) com especificações incompletas/excessivas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diminuição da competição do certame licitatório;</li> <li>- Especificações</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação de lista de verificação que determina o ponto de partida necessário para definir especificações e requisitos para elaboração do ETP;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso possível, devolução dos autos para que a área de planejamento</li> </ul>	2	3	

	<p>ETP;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipe envolvida na elaboração do ETP sem conhecimento adequado de planejamento e do objeto a ser contratado;</li> <li>- Dificuldade em alocar servidores com experiência recomendada, tendo em vista que não há recompensa remuneratória em contraponto à responsabilidade assumida;</li> <li>- Solução construída em desconexão com a necessidade da administração e desalinhada aos Objetivos Estratégicos.</li> </ul>	<p><b>ou com requisitos técnicos irrelevantes/insuficientes</b></p>	<p>indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumento indevido do valor da contratação;</li> <li>- Quantidades inadequadas nos itens demandados;</li> <li>- Elaboração do TR ou projeto básico sem elementos essenciais para seleção da proposta mais vantajosa;</li> <li>- Solução contratada ou adquirida que não corresponde às necessidades da Administração Pública;</li> <li>- Atraso na contratação em função do retrabalho;</li> <li>- Nulidade do Processo Licitatório;</li> <li>- Alteração contratual.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipe de planejamento multidisciplinar para a elaboração do ETP visando manter a segregação de função e instâncias de revisão na elaboração do estudo;</li> <li>- Capacitação dos servidores em relação ao tema Planejamento das Contratações;</li> <li>- Capacitação continuada das equipes de contratação;</li> <li>- Modelo de ETP em forma de cartilha disponibilizado no SEI.</li> </ul>	<p>promova as adequações necessárias no ETP.</p>		
9	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falta de conhecimento da equipe de planejamento acerca do ETP;</li> <li>- Reprodução de ETP/TR anterior sem análise crítica (defasado);</li> <li>- ETP precário ou deficiente;</li> <li>- Falta compreensão da importância da construção do ETP no planejamento da contratação.</li> </ul>	<p><b>Elaboração de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico desassociado do ETP</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Multiplicidade de esforços para realização do planejamento de licitações de objetos correlatos;</li> <li>- Desperdício de recursos públicos;</li> <li>- Retrabalho na correção e adequação de instrumentos (ETP e TR);</li> <li>- Atraso na contratação em função do retrabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Padronização dos documentos utilizados nas contratações públicas, mediante aprovação de modelos de Termos de Referência (TR) e de Projeto Básico (PB), com elementos mínimos necessários para um adequado planejamento das contratações;</li> <li>- Capacitação dos agentes públicos envolvidos na fase de planejamento (confeção de ETP e TR/PB).</li> <li>- Análise da SECAR;</li> <li>- Parecer da ASLIC com ressalvas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso possível, devolução dos autos para que a área de planejamento promova as adequações necessárias no ETP;</li> <li>- Promoção de reuniões de alinhamento entre equipes da DILEO com a equipe de planejamento.</li> </ul>	1	4
10	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada no ETP, em especial para contratações complexas;</li> <li>- Falta de conhecimento da equipe de planejamento acerca da importância da estimativa de mercado para a elaboração dos requisitos mínimos da solução escolhida.</li> </ul>	<p><b>Pesquisa de mercado insuficiente para seleção da melhor solução e para a construção dos requisitos mínimos da solução escolhida</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Continuidade de licitação com especificações técnicas, prazos de execução e entrega inadequados;</li> <li>- Desperdício do recurso público;</li> <li>- Atraso na contratação em função do retrabalho;</li> <li>- Solução contratada ou adquirida que não corresponde às necessidades da Administração Pública;</li> <li>- Possibilidade de licitação deserta, pedido de esclarecimento ou impugnação do edital.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação dos agentes públicos envolvidos na fase de planejamento (confeção de ETP e TR/PB);</li> <li>- Análise da SECAR;</li> <li>- Parecer da ASLIC com ressalvas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso possível, devolução dos autos para que a área de planejamento promova as adequações necessárias no ETP;</li> <li>- Promoção de reuniões de alinhamento entre equipes da DILEO com a equipe de planejamento.</li> </ul>	2	3
11	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pesquisa de mercado inadequada/restrita;</li> </ul>	<p><b>Elaboração do TR com especificações</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desperdício do recurso público;</li> <li>- Atraso na</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lista de verificação para verificar o conteúdo mínimo do TR/PB;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso possível, devolução dos autos para que a</li> </ul>	2	3

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Direcionamento por meio da construção de especificações que limitem a um objeto específico sem justificativa técnica;</li> <li>- Falta de conhecimento da equipe de planejamento em definir critérios necessários para garantir a qualidade das contratações;</li> <li>- Falta de atuação integrada da equipe de planejamento.</li> </ul>	<p><b>incompletas/excessivas ou com requisitos técnicos irrelevantes/insuficientes</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>contratação em função do retrabalho;</li> <li>- Solução contratada ou adquirida que não corresponde às necessidades da Administração Pública;</li> <li>- Possibilidade de licitação deserta, pedido de esclarecimento ou impugnação do edital.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipe de planejamento multidisciplinar para a elaboração do TR/PB;</li> <li>- Capacitação da equipes de contratação dos servidores;</li> <li>- Análise da SECAR;</li> <li>- Parecer de conformidade da ASLIC.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>área de planejamento promova as adequações necessárias no TR/PB;</li> <li>- Promoção de reuniões de alinhamento entre equipes da DILEO com a equipe de planejamento.</li> </ul>		
12	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprometimento do orçamento com aditivos demandas não previstas no PCA;</li> <li>- Mudança no cenário fiscal que possa impactar em restrições;</li> <li>- Ausência ou fragilidade no planejamento.</li> </ul>	<p><b>Indisponibilidade orçamentária para realização de licitação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Impossibilidade de contratação;</li> <li>- Uso indevido do Instituto de Registro de Preços;</li> <li>- Execução do serviço sem lastro contratual.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação anual dos agentes públicos alocada nas áreas de compras e contratações (ênfase em planejamento e formação de preços);</li> <li>- Criação de rotina e de fluxo de identificação de eventos que podem comprometer o cumprimento do orçamento e do cronograma de desembolso a ser realizada pela unidade demandante;</li> <li>- Painel de monitoramento das contratações;</li> <li>- Reuniões de monitoramento pelo Diretor Geral e pelo Comitê Gestor das Contratações;</li> <li>- Repriorização das contratações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Remanejamento orçamentário com redução do valor de outros contratos e/ou despesas.</li> </ul>	1	5
14	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Requisitos excessivamente restritivos ou excessivamente abertos (restrição demais ou de menos), relacionados ao objeto e/ou à qualificação técnica do licitante;</li> <li>- Conluio entre agentes públicos e privados;</li> <li>- Conflitos de interesse entre agentes públicos e licitantes;</li> <li>- Desconhecimento/desatualização do agente público quanto à jurisprudência dos órgãos de controle;</li> <li>- Falta de uniformidade entre as decisões dos órgãos de controle; ampliando a insegurança jurídica do gestor ao incluir cláusulas que possam restringir a competição.</li> </ul>	<p><b>TR contendo cláusulas que podem direcionar a contratação para determinado fornecedor</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fuga de potenciais licitantes, licitação deserta /fracassada;</li> <li>- Perda de credibilidade e prejuízo reputacional ao ente público, comprometimento da cultura da organização;</li> <li>- Retrabalho das equipes de planejamento e contratação;</li> <li>- Atraso dos cumprimentos dos prazos estabelecidos no calendário de contratações;</li> <li>- Maior incidência de impugnações e pedidos de esclarecimento;</li> <li>- Contratação com sobrepreço.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Consulta da área técnica para orientação da formulação do edital, quando necessário;</li> <li>- Padronização de Termo de Referência e Edital, quando couber;</li> <li>- Encaminhamento das especificações do objeto de contratação para análise crítica do mercado;</li> <li>- Encaminhamento de sugestões/recomendações/questionamento da SECAR/SELIC após a análise crítica dos documentos na fase preparatória;</li> <li>- Parecer jurídico da ASLIC com ressalvas, quando couber;</li> <li>- Maior integração/cooperação dos órgãos de controle, mitigando riscos a partir da difusão de entendimentos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apuração da responsabilidade dos agentes públicos e dos particulares envolvidos;</li> <li>- Pedido de esclarecimento/impugnação dos licitantes quando da publicação do edital.</li> </ul>	1	5
15	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Requisitos excessivamente abertos relacionados ao objeto e/ou à qualificação do licitante;</li> <li>- Desconhecimento/desatualização do agente público quanto à exigência adequada da qualificação técnica dos fornecedores/prestadores de serviços.</li> </ul>	<p><b>TR contendo cláusulas que possibilitem a participação de licitantes que não têm capacidade técnica para executar o objeto</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não obtenção do objeto contratado por incapacidade da empresa contratada em executar a avença;</li> <li>- Descumprimento de obrigações previstas em legislação específica pela contratada;</li> <li>- Execução inadequada do objeto;</li> <li>- Retrabalho das equipes de planejamento e contratação;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Padronização de Termo de Referência e Edital;</li> <li>- Maior integração/cooperação dos órgãos de controle, mitigando riscos a partir da difusão de entendimentos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliação quanto à pertinência da contratação.</li> </ul>	1	4

- Atraso dos cumprimentos dos prazos estabelecidos no calendário de contratações;  
- Maior incidência de impugnações e pedidos de esclarecimento;  
- Desperdício de recursos.

### FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	NR ** (PxI)	Classificação	Resposta
Id	Causas	Evento	Consequências							
19	- Falta de conhecimento específico da área técnica dos responsáveis pelas respostas; - Urgência da demanda; - Perda do prazo legal para publicação das respostas.	<b>Respostas em desacordo aos pedidos de esclarecimento e pedidos de impugnação</b>	- Questionamentos acerca do certame; - Anulação do certame; - Prejuízo para a administração pública; - Responsabilização de servidores; - Baixa participação do certame; - Restrição da competitividade; - Necessidade de adiar a licitação causando atraso na contratação.	- Designação de área técnica para apoiar o agente de contratação durante a análise dos pedidos de esclarecimento e impugnação; - Capacitação dos agentes públicos envolvidos na contratação.	- Parecer da ASLIC; - Parecer das instâncias superiores.	1	4	4	( ) Extremo ( ) Alto ( X ) Médio ( ) Baixo	( X ) Monitorar ( ) Tratar
23	- Má-fé do fornecedor; - Erro dos agentes públicos responsáveis pela análise dos documentos de habilitação; - Falta de capacitação do servidor responsável; - Inconsistência do banco de dados (SICAF) para consulta de irregularidades.	<b>Habilitação de licitante que não atende às exigências legais</b>	- Contratação de empresa irregular; - Inexecução contratual total e ou parcial; - Questionamentos futuros, inclusive judiciais, sobre a licitação, com risco de anulação do contrato; - Possíveis questionamentos de órgãos de controle externo.	- Análise comparativa entre o edital e os documentos apresentados pela empresa; - Solicitação de apoio à área técnica, sempre que necessário; - Realização de diligências necessárias para confirmação dos documentos de habilitação apresentados; - Verificação da estrutura física da empresa; - Parecer da ASLIC.	- Aplicação de sanção aos licitantes que pratiquem infração administrativa e apuração de responsabilização civil e criminal.	1	4	4	( ) Extremo ( ) Alto ( X ) Médio ( ) Baixo	( X ) Monitorar ( ) Tratar
24	- Atraso nos procedimentos da licitação e demora na homologação sem justificativa; - Atraso nos procedimentos de convocação para assinatura do contrato.	<b>Vencimento da proposta sem que tenha havido convocação para contratação</b>	- Recusa do licitante em manter a proposta; - Atraso no atendimento da demanda; - Necessidade de convocar licitantes remanescentes ou até perda da licitação.	x	- Solicitação de prorrogação da proposta pela unidade demandante ou pelo pregoeiro.	1	5	5	( ) Extremo ( ) Alto ( X ) Médio ( ) Baixo	( X ) Monitorar ( ) Tratar

25	- Inexistência de empresa no mercado que atendam as exigências do edital; - Excesso de exigência de habilitação; - Especificação técnica restritiva; - Falha no planejamento da contratação; - Pesquisa de mercado deficiente	<b>Licitação deserta</b>	- Retrabalho da equipe de planejamento; - Atraso no atendimento da demanda; - Necessidade de realização de nova licitação; - Desperdício de recurso público.	x	- Realização de nova licitação.	1	5	5	( ) Extremo ( ) Alto (X) Médio ( ) Baixo	(X) Monitorar ( ) Tratar
26	- Especificação técnica restritiva; - Falha no planejamento da contratação; - Direcionamento de marca do objeto da contratação.	<b>Licitantes que não atendem às exigências do edital</b>	- Retrabalho da equipe de planejamento; - Atraso no atendimento da demanda; - Necessidade de realização de nova licitação; - Desperdício de recurso público.	x	- Alteração/correção do Edital.	1	5	5	( ) Extremo ( ) Alto (X) Médio ( ) Baixo	(X) Monitorar ( ) Tratar

## FASE DE GESTÃO DE CONTRATO

Risco				Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes	P*	I*	NR ** (PxI)	Classificação	Respos
Id	Causas	Evento	Consequências							
27	- Ambiguidade das cláusulas contratuais; - Especificação inadequada ou insuficiente no contrato; - Ausência de conferência da qualidade e quantidade dos produtos recebidos; - Ausência de meios de aferição das especificações em especial no que diz respeito à Sustentabilidade; - Falta de recursos operacionais suficientes para realizar a medição; - Falta de indicação tempestiva do fiscal/gestor, não substituição em caso de afastamento ou falta de capacidade técnica; - Ausência de incentivo para captar e reter servidor na função de fiscalização;	<b>Atesto de Notas Fiscais de produtos ou serviços com as características (quantidade e qualidade) diferentes do especificado ou não entregues</b>	- Paralisação da execução contratual; - Pagamento por serviços ou produtos com qualidade/quantidade diferente da especificação e consequente prejuízo para a Administração Pública; - Atraso no cronograma de compras; - Dispendio de recursos financeiros com demandas frustradas.	- Capacitação continuada e permanente das equipes de contratação; - Listas de verificação para o recebimento provisório e definitivo; - Viabilização de condições operacionais para fiscalização do contrato; - Dupla checagem referente à NF de produtos ou serviços definidos com base na materialidade, relevância e vulnerabilidade cujos critérios são definidos na Política de Riscos das Contratações; - Atribuição de responsabilidade pelo recebimento provisório e definitivo para evitar repetição de equívocos; - Comparação das características dos produtos/serviços	- Orientação ao Fiscal e/ou Gestor do contrato quanto da necessidade de comunicar à autoridade competente caso haja alguma divergência levantada pela empresa contratada, ou falta de condições operacionais para realizar a fiscalização do contrato; - Descontinuidade do processo de pagamento até a comprovação da entrega do produto ou serviço de acordo com as quantidades e qualidade contratadas; - Apuração de responsabilidades dos servidores e da empresa.	1	5	5	( ) Extremo ( ) Alto (X) Médio ( ) Baixo	(X) Monitorar ( ) Tratar

	- Integração insuficiente da equipe de fiscalização (serviço continuado); - Conflito de interesse dos servidores designados como fiscais e/ou gestores do contrato.			recebidos com os parâmetros do edital de licitação; - Definir Definição da relação de suplentes de fiscal/gestor dos contratos.						
30	- Falta de conhecimento por parte dos agentes públicos; - Má-fé dos agentes públicos; - Cultura de indeferimento do pedido de revisão por receio de responsabilização dos órgãos de controle; - Ausência no contrato de critérios objetivos do processamento do pedido.	<b>Deliberação inadequada quanto ao pedido de reequilíbrio/revisão dos preços</b>	Favorecimento indevido à empresa contratada; - Descontinuidade do serviço; - Judicialização da demanda; - Propostas nas licitações com sobrepreço como compensação do risco de indeferimento; - Precarização do serviço prestado; - Redução de interessados nas licitações futuras.	- Elaboração de Matriz de Alocação de Riscos, quando couber; - Parecer jurídico/técnico como exigência para a concessão de reequilíbrio; - Planejamento orçamentário considerando as expectativas de incremento de despesa. - Matriz de responsabilidades (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos); - Capacitação dos agentes envolvidos nas equipes de contratação.	- Avaliação da possibilidade de redução do escopo, com vistas à viabilização da revisão contratual; - Apuração de responsabilidade dos agentes públicos e/ou empresas que não tenham observado às normas legais; - Anulação da revisão reequilíbrio e determinação de devolução dos valores, caso concedido indevidamente.	1	4	4	( ) Extremo ( ) Alto (X) Médio ( ) Baixo	(X) Monitoramento ( ) Tratamento
31	- Atraso na realização das etapas do processo administrativo de prorrogação; - Sobrecarga de trabalho das equipes de fiscalização; - Ausência de ferramenta tecnológica dedicada para a gestão dos prazos; - Desmotivação dos servidores atuantes na fiscalização.	<b>Prorrogação contratual não formalizada até o vencimento contratual</b>	- Descontinuidade do serviço; - Precarização do serviço prestado em função da contratação emergencial; - Necessidade de realização de dispensa emergencial ocasionando mais dispêndio para a equipe de trabalho.	- Planejamento para prorrogação contratual com antecedência necessária para a conclusão de todos os atos preparatórios e em tempo hábil para eventual nova contratação caso a contratada não tenha interesse em manter o contrato (Manual de Gestão de Contratos); - Lista de verificação para a realização dos atos preparatórios à prorrogação; - Capacitação dos servidores quanto aos procedimentos necessários à prorrogação contratual; - Matriz de competências da equipe de fiscalização.	- Realização de contratação emergencial; - Apuração de responsabilidade dos agentes públicos que não tenham observado as normas legais; - Realização de uma nova licitação antes do término do eventual contrato emergencial.	1	4	4	( ) Extremo ( ) Alto (X) Médio ( ) Baixo	(X) Monitoramento ( ) Tratamento
33	- Incapacidade do fornecedor em manter as condições necessárias para manutenção da habilitação; - Vigências contratuais	<b>Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação</b>	- Dificuldade ou inviabilidade da prestação do serviço relacionado à contratação; - Precarização da prestação do serviço; - Necessidade de contratação	- Previsão nos editais e contratos das seguintes cláusulas: - Obrigação do contratado de manter durante toda a execução	- Exigência de cumprimento das condições de habilitação para permitir a continuidade da contratação; - Abertura de	2	3	6	( ) Extremo ( ) Alto (X) Médio ( ) Baixo	(X) Monitoramento ( ) Tratamento

	<p>iniciais de longo prazo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Critérios de habilitação superiores às exigências mínimas;</li> <li>- Má-fé do fornecedor.</li> </ul>		<p>emergencial;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Necessidade de realização de nova licitação.</li> </ul>	<p>do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cláusula de penalidade para o inadimplemento;</li> <li>- Cláusula de garantia contratual prevendo a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração pela não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em lei;</li> <li>- Emissão de relatórios de fiscalização da execução contratual prevendo a verificação periódica da manutenção das condições de habilitação.</li> </ul>	<p>Processo Administrativo de Apuração, Penalização e Rescisão contratual do Fornecedor (PAAP).</p>						
35	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inobservância de fiscalização;</li> <li>- Sobrecarga de trabalho da equipe de fiscalização;</li> <li>- Ausência de pessoal para análise.</li> </ul>	<p><b>Pagamento para fornecedor que perdeu a condição de regularidade fiscal e trabalhista</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação de penalidades com possível rescisão contratual caso não seja regularizada a situação econômica financeira da empresa contratada;</li> <li>- Interrupção do serviço.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adoção de modelos de editais que estabeleçam a rotina de conferência dos documentos que demonstram a regularidade fiscal e trabalhista da contratada no curso da execução do contrato;</li> <li>- Avaliação da possibilidade de prever em seus editais as hipóteses previstas no parágrafo 3º do Art. 121 da Lei nº 14.133/21;</li> <li>- Checklist contendo a documentação necessária para pagamento;</li> <li>- Capacitação dos servidores na temática de regularidade fiscal e trabalhista de fornecedores;</li> <li>- Confirmação das condições de habilitação de empresa contratada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso se identifique a omissão do fiscal/equipe de fiscalização;</li> <li>- Notificação da empresa contratada.</li> </ul>	2	3	6	<ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Extremo</li> <li>( ) Alto</li> <li>(X) Médio</li> <li>( ) Baixo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>(X) Monitoramento</li> <li>( ) Tratamento</li> </ul>	

42	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Imprecisão ou falta de definição clara dos parâmetros de qualidade do objeto do contrato;</li> <li>- Baixa capacitação da equipe de fiscalização;</li> <li>- Pouca efetividade da fiscalização.</li> </ul>	<b>Recebimento de bens e serviços que não atendam aos requisitos do contrato</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Insatisfação dos usuários;</li> <li>- Elevação de custos em eventual nova contratação;</li> <li>- Prejuízo para a imagem institucional;</li> <li>- Mão de obra inadequada do empregado da contratada;</li> <li>- Sobrecarga pontual de trabalho da equipe de contratação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Índice de medição de resultado;</li> <li>- Pesquisa de satisfação do usuário;</li> <li>- Capacitação periódica e contínua para equipe de fiscalização;</li> <li>- Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adequação do pagamento aos Índices de Medição de Resultados auferidos pelo contratante;</li> <li>- Nova contratação;</li> <li>- Retrabalho da equipe de contratação.</li> </ul>	1	5	5	<input type="radio"/> Extremo <input type="radio"/> Alto <input checked="" type="radio"/> Médio <input type="radio"/> Baixo	<input checked="" type="radio"/> Monitorado <input type="radio"/> Tratado
43	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atraso na realização das etapas do processo administrativo de prorrogação;</li> <li>- Sobrecarga de trabalho das equipes de fiscalização;</li> <li>- Ausência de ferramenta tecnológica dedicada para a gestão dos prazos;</li> <li>- Desmotivação dos servidores atuantes na fiscalização.</li> </ul>	<b>Início do procedimento de renovação contratual sem observação da antecedência prevista</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sobrecarga pontual de trabalho;</li> <li>- Redução de eficiência da segunda linha de defesa;</li> <li>- Análise superficial dos requisitos de renovação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manual de Gestão de Contratos;</li> <li>- Lista de verificação para realização dos atos preparatórios à prorrogação;</li> <li>- Capacitação dos servidores quanto aos procedimentos necessários à prorrogação contratual;</li> <li>- Matriz de competências da equipe de fiscalização.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apuração de responsabilidade dos agentes públicos que não tenham observado os normativos internos;</li> <li>- Escalonamento da prioridade de processamento da demanda.</li> </ul>	1	4	4	<input type="radio"/> Extremo <input type="radio"/> Alto <input checked="" type="radio"/> Médio <input type="radio"/> Baixo	<input checked="" type="radio"/> Monitorado <input type="radio"/> Tratado



Documento assinado eletronicamente por **MOSAIR GOMES LIMA DE FREITAS, INTEGRANTE TÉCNICO**, em 14/05/2024, às 17:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR NEVES DE OLIVEIRA, INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**, em 14/05/2024, às 17:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON GUIMARAES XAVIER, INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 14/05/2024, às 18:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS BUENO AMORIM, INTEGRANTE**, em 21/05/2024, às 14:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3677127** e o código CRC **933D801C**.